ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

074/2023

PROCESSO Nº

074/2023

MODALIDADE

Dispensa

LICITAÇÃO Nº

DL 021/2023

DATA

26/06/2023

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA PARA MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DE IRATI/SC – APLICAÇÃO EM PELO MENOS 12% DA POPULAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 755/2023

Data: 23/06/2023

Nr. por Centro de Custo: 30

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	18 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS	**Código da Dotação :**
Órgão:	3 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS	
Unidade:	1 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS	
Nome do Solicitante:	EMERSON PEDRO BAZI	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385	
Destinação:	REFTE CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA P/ MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DE IRATI/SC	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	PES	REFTE CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA P/ MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DE IRATI/SC - APLICAÇÃO EM PELO MENOS 12% DA POPULAÇÃO (3-1-6249)	8.500,0000	8.500,00
				Preço Total:	8.500,00

Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI:.....

Irati, 23 de Junho de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA PARA MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DE IRATI/SC - APLICAÇÃO EM PELO MENOS 12% DA POPULAÇÃO

Processo Adm. nº: 74/2023 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: TRINTA DIAS APÓS CONTRATO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385
Urgência: TRINTA DIAS APÓS CONTRATO
Vigência: SESSENTA DIAS
Observações: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA PARA MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLIC

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
17	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	3.3.90.39.79.00.00.00	8.500,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total previsto:	8.500,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	PES	REFTE CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA P/ MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DE IRATI/SC - APLICAÇÃO EM PELO MENOS 12% DA POPULAÇÃO (3-1-6249)	8.500,0000	8.500,00
			Total Geral ------>	8.500,0000	8.500,00

Irati, 26 de Junho de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 74/2023
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: TRINTA DIAS APÓS CONTRATO
F - Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
G - Urgência: TRINTA DIAS APÓS CONTRATO
H - Vigência: SESSENTA DIAS
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA PARA MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DE IRATI/SC - APLICAÇÃO EM PELO MENOS 12% DA POPULAÇÃO

J - Observações: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA PARA MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLIC

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	3.3.90.39.79.00.00.00	8.500,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			

Total Previsto : 8.500,00

Irati, 26 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	74/2023
Data do Processo Adm.:	26/06/2023
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA PARA MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DE IRATI/SC - APLICAÇÃO EM PELO MENOS 12% DA POPULAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
17	03.01	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.79.00.00.00	52.007,94	8.500,00
					Total Previsto:	**8.500,00**
					Total Geral:	**8.500,00**

Irati, Em 26/06/23

ODIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC-31357/O-2

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 05

Compras Irati

De: Exata Pesquisas <exatapesquisaspi@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 20 de junho de 2023 17:28
Para: Compras Irati
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: orçamento Irati.docx

Boa tarde, segue orçamento conforme solicitado.

Att
Adinan Southier Soares
Exata Pesquisas

Em ter., 20 de jun. de 2023 às 09:21, Compras Irati <compras@irati.sc.gov.br> escreveu:

> Bom dia
>
> Solicito Orçamento para
>
> **Pesquisa de Opinião Pública:**
> De avaliação dos serviços prestados pela Administração pública municipal, em todas as secretarias,
>
> bem como avaliação dos secretários municipais, funcionários, Prefeito e Vice Prefeito.
>
> E pesquisa para melhor aplicabilidade dos recursos públicos.
>
> - De 25 a 30 questões
>
> - Aplicação em pelo menos 12% da população.
>
> MUNICIPIO DE IRATI
>
> CNPJ: 95.990.230/0001-51
>
> Liliane Verdi
> SETOR DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

Prefeitura Municipal de Irati
EXATA PESQUISAS
Fl. 07

EXATA PESQUISAS LTDA
CNPJ: 48.642.553/0001-74
RUA MARIO MARINI, 25 – SALA 02 – PINHEIRINHO
PATO BRANCO – PR

ORÇAMENTO

A/C

Município de IRATI-SC

CNPJ: 95.990.230/0001-51

Descrição Serviço	Qtde	Valor Un.	Valor Total
Pesquisa de Opinião Pública: Avaliação dos serviços prestados pela Administração pública municipal, em todas as secretarias, bem como avaliação dos secretários municipais, funcionários, Prefeito e Vice Prefeito. E pesquisa para melhor aplicabilidade dos recursos públicos. - De 25 a 30 questões - Aplicação em pelo menos 12% da população. Amostragem realizada em todas as áreas do municípios (cidade e interior) por uma equipe treinada, in loco.	1	8500,00	8500,00

Pato Branco – PR, 20 de junho de 2023

ADINAN SOUTHIER SOARES

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08

Compras Irati

De: Fragatto Apoio Administrativo <fragattopa@outlook.com>
Enviado em: quarta-feira, 21 de junho de 2023 20:20
Para: Compras Irati
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: Fragatto.docx

Segue Orçamento para Pesquisa de Opinião Pública.

Muito Obrigado
Sidinir

De: Compras Irati <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado: terça-feira, 20 de junho de 2023 14:06
Para: fragattopa@outlook.com <fragattopa@outlook.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom dia

Solicito Orçamento para

Pesquisa de Opinião Pública:
De avaliação dos serviços prestados pela Administração pública municipal, em todas as secretarias,
bem como avaliação dos secretários municipais, funcionários, Prefeito e Vice Prefeito.
E pesquisa para melhor aplicabilidade dos recursos públicos.

- De 25 a 30 questões
- Aplicação em pelo menos 12% da população.

MUNICIPIO DE IRATI
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Liliane Verdi
SETOR DE COMPRAS
Município de Irati - SC
Tel. 49 3349 0010

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

Fragatto Publicidade e Apoio Administrativo
CNPJ: 50.656.296/0001-71
Rua Dammo, 10, CEP 89980-000
Campo Erê – SC

Orçamento

Para: Prefeitura de Irati – SC (CNPJ: 95.990.230/0001-51)

Descrição:

Pesquisa de Opinião Pública:
De avaliação dos serviços prestados pela Administração pública municipal, em todas as secretarias,

bem como avaliação dos secretários municipais, funcionários, Prefeito e Vice Prefeito.

E pesquisa para melhor aplicabilidade dos recursos públicos.

- De 25 a 30 questões
- Aplicação em pelo menos 12% da população.

Valor: 9.000,00

Campo Erê, 21 de junho de 2023

Sidinir Fragatto

Prefeitura Municipal de Irati
FL 10

Compras Irati

De: Município de Irati-SC <irati@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de junho de 2023 10:42
Para: compras@irati.sc.gov.br
Assunto: Orçamento Pesquisa Opinião Pública
Anexos: Pesquisa adm Irati Assinado.pdf

De: Frei Bruno Consultoria [mailto:freibruno.consultoria@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 21 de junho de 2023 10:32
Para: irati@irati.sc.gov.br
Assunto: Orçamento Pesquisa Opinião Pública

Olá Emerson, bom dia, tudo bem?

Conforme solicitado, segue em anexo orçamento para Pesquisa de Opinião Pública.

Por gentileza me confirme o recebimento

Obrigada pelo seu contato

Ana
49 99907 6112

BETO GRASEL
Palestrante | Trainer | Cantor
PALESTRA SHOW | WORKSHOP | CAPACITAÇÃO
Motivação - Vendas - Atendimento - Comunicação - Liderança
Frei Bruno Consultoria e Treinamentos Ltda
CNPJ - 19.836.424/0001-19
Fone/whats: **(49) 99907 6112**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

ORÇAMENTO

PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA

NOME DA EMPRESA: **FREI BRUNO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ: **19.836.424/0001-19**

ENDEREÇO: **AV. PLINIO ARLINDO DE NÊS, 917 – CENTRO – XAXIM - SC**

A/C

Município de IRATI-SC

CNPJ: **95.990.230/0001-51**

Descrição Serviço	Qtde	Valor Un.	Valor Total
Pesquisa de Opinião Pública: Avaliação dos serviços prestados pela Administração pública municipal, em todas as secretarias, bem como avaliação dos secretários municipais, funcionários, Prefeito e Vice Prefeito. E pesquisa para melhor aplicabilidade dos recursos públicos. - De 25 a 30 questões - Aplicação em pelo menos 12% da população. Amostragem realizada em todas as áreas do município (cidade e interior) por uma equipe treinada, in loco. APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DA AMOSTRAGEM PARA EQUIPE DE GOVERNO E RELATÓRIO IMPRESSO ENCADERNADO	**1**	**R$ 9.990,00**	**R$ 9.990,00**

Xaxim, SC, 21 de junho de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
ANAIR BAGGIO GRASEL
Data: 21/06/2023 10:25:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Frei Bruno Consultoria e Treinamentos Ltda

Anair Baggio Grasel

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Administração, Planejamento, Fazenda e Recursos Humanos

OBJETO: REFTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA PARA MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DE IRATI/SC – APLICAÇÃO EM PELO MENOS 12% DA POPULAÇÃO, conforme Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/1993.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Uma das atribuições da administração pública é promover estudos para avaliar a qualidade dos serviços públicos prestados, buscando aumentar a eficiência, com vistas ao atendimento à população.
O serviço adequado é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança.

Para que se possa averiguar se os serviços públicos oferecidos estão sendo realizados de forma adequada é necessária a realização de pesquisa de satisfação junto aos seus usuários.

O objetivo principal da pesquisa é averiguar a satisfação da população, em especial dos usuários dos serviços públicos sobre a qualidade dos serviços prestados, com a finalidade de subsidiar a implementação e aprimoramento das políticas públicas e programas

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

voltados para a melhoria da qualidade dos serviços públicos no âmbito do Município de Irati/SC.

A pesquisa de avaliação de gestão, é justificada sob a Lei de Transparência no que se refere aos investimentos de recursos próprios e mediante eventuais convênios, avaliando a aplicabilidade dos mesmos e seus respectivos efeitos junto à população e ao funcionalismo público municipal.

Desta forma o gestor público passa a ter conhecimento prático de suas ações, norteando-o para futuras medidas administrativas pontuais.

A contratada deverá realizar entrevistas em todas as comunidades e na Sede do Município de Irati/SC, numa população estimada, conforme dados do IBGE, em 2021, de 1.887 habitantes.

Caberá à contratada elaborar os instrumentos de coleta a serem aplicados, com a supervisão do órgão solicitante. Os questionários e outros instrumentos de pesquisa que venham a ser elaborados deverão ser pré-testados e os resultados do pré-teste devem ser discutidos com o órgão solicitante antes da realização da pesquisa. Além disso, também será de responsabilidade da contratada definir os procedimentos metodológicos do desenho da pesquisa de campo e da nálise dos dados, além da amostra.

Para fundamentar e justificar a contratação é possível basear-se no disposto no Art. 24, X, da Lei 8.666/93 que dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Desta forma, o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), proposto pela empresa EXATA PESQUISAS LTDA, se adequa aos limites da dispensa de licitação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O fornecedor escolhido foi a empresa EXATA PESQUISAS LTDA, CNPJ 48.642.553/0001-74, pois foi a que apresentou menor valor orçado, sendo de R$ 8.500,00, valor este a ser pago somente após a **contratação dos serviços**, início e o encerramento dos trabalhos, emissão da respectiva nota fiscal e programação de pagamento pela Tesouraria Municipal em conta bancária específica.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 29 da Lei 8.666/93, sendo:

"Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - (Revogado)
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

Resta deixar consignado que a empresa a ser contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme comprovantes anexados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se do pedido de verificação de Recursos Orçamentários conforme Solicitação do Setor de Compras, Processo Administrativo nº 074/2023, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA PARA MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DE IRATI/SC – APLICAÇÃO EM PELO MENOS 12% DA POPULAÇÃO,** para atender à solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento, Fazenda e Recursos Humanos, verificamos a disponibilidade de dotação orçamentária, cfe segue:

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM., PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM., PLANEJ. E REC. HUMANOS
ATIVIDADE: 2004– Manutenção das Ativ. da Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: (017) 3390.00.00.1500
Aplicações Diretas..... R$ 8.500,00

Irati (SC) 26 de junho de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Notas:

1. Dois Distritos brasileiros são tratados como Municípios, por razões metodológicas: O Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal; e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago incorporado ao Estado de Pernambuco, segundo Art. 15 da Constituição Federal de 1988.

2. *População estimada*: Para "dúvidas e contestações" clique aqui

3. *População ocupada*: [pessoal ocupado no município/população total do município] x 100

4. *Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo*: [População residente em domicílios particulares permanentes com

População estimada [2021]	**1.887** pessoas
População no último censo [2010]	**2.096** pessoas
Densidade demográfica [2010]	**26,78** hab/km²

TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2020]	**2,3** salários mínimos
Pessoal ocupado [2020]	**441** pessoas
População ocupada [2020]	**23,1** %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	**33,4** %

EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	**97,8** %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	**7,5**
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	**4,8**
Matrículas no ensino fundamental [2021]	**227** matrículas
Matrículas no ensino médio [2021]	**66** matrículas
Docentes no ensino fundamental [2021]	**59** docentes
Docentes no ensino médio [2021]	**57** docentes

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 16

Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2021]	**4** escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2021]	**1** escolas

ECONOMIA

PIB per capita [2020]	**24.376,20** R$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	**89,8** %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	**0,707**
Total de receitas realizadas [2017]	**13.837,81** R$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	**11.338,19** R$ (×1000)

SAÚDE

Mortalidade Infantil [2020]	**-** óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	**4** internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	**2** estabelecimentos

MEIO AMBIENTE

Área urbanizada [2019]	**0,85** km²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	**1,2** %
Arborização de vias públicas [2010]	**24** %
Urbanização de vias públicas [2010]	**4** %
População exposta ao risco [2010]	**Sem dados**
Bioma [2019]	**Mata Atlântica**
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	**Não pertence**

TERRITÓRIO

Área da unidade territorial [2022]	**77,912** km²

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 12

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 18

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0--/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE IRATI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, cidade de Irati/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.990.230/0001-516, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **NEURI MEURER**, brasileiro, casado, com endereço no mesmo local, e a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº . . ., com endereço (endereço completo), neste ato representada pelo proprietário, Sr. (nome completo e qualificação), portador da Cédula de Identidade nº . . . e CPF nº . . ., apenas designado por **CONTRATADO**, têm entre si, justo e acordado o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **(objeto).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Receberá a CONTRATADA pela contratação contida na Cláusula Primeira, a importância total de R$ XXXXX (XXXX), incluído neste valor todas as despesas com encargos sociais, taxas que incidam sobre os serviços a serem contratados, pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Receberá a CONTRATADA pela contratação contida na Cláusula Primeira, a importância total de R$ XXXXX (XXXX), incluído neste valor todas as despesas com encargos sociais, taxas que incidam sobre os serviços a serem contratados, pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

3.2 No pagamento efetuado após a data de vencimento, por inadimplência do CONTRATANTE, desde que executados os serviços, incidirão juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data de efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS:

4.1 - Das despesas decorrentes deste contrato correrão a conta de dotação prevista na Lei de Orçamento para 2023, conforme abaixo:

ÓRGÃO:
UNIDADE:
ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 19

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:
5.1 - O presente contrato vigerá por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.

5.2 - Caso os serviços sejam entregues antes da data limite acima citada, dar-se-á por encerrado o presente contrato.

5.3 - Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Terceira do presente contrato.

6.2 O CONTRATANTE exercerá a fiscalização do serviço, conforme prescrito no contrato.

6.3 O CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte, o serviço, se em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
7.1- Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a expedição da solicitação ou da ordem de serviço, devendo ser finalizados em até 20 (vinte) dias após o início de execução

7.2 - O CONTRATADO é o único responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

7.3 - O CONTRATADO, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito, à CONTRATANTE, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na execução do serviço, que possam comprometer a sua qualidade.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 20

7.4 - O descumprimento das condições ajustadas e/ou previstas na proposta, ou dos prazos estabelecidos, sujeitará ao CONTRATADO às sanções e pagamento das multas estabelecidas no contrato.

7.5 - O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o serviço.

7.6 - O CONTRATADO se obriga:

I - a cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas contratuais.

II - Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.

7.7 - O CONTRATADO será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 24 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

7.9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.

7.10 - O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.11 – Fica proibida a contratação de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

7.12 – É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerta do resultado do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O serviço constante neste contrato será fiscalizado pelo servidor CARLINHO BOTTEGA, doravante denominado Fiscal, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual. Em seu impedimento, estará também

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

designado o servidor municipal DANIEL FORTTI, nomeados pelo Decreto nº 097/2017.

Parágrafo Primeiro.
Ao Fiscal compete, entre outras atribuições:
I - solicitar ao CONTRATADO e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II - verificar a conformidade da execução contratual;

III - ordenar ao CONTRATADO corrigir ou refazer os serviços executadas com erros ou em desacordo com o esperado;

IV - atestar o recebimento do objeto contratual;

V - encaminhar ao Serviço Contábil e Pagamento os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas ao CONTRATADO, bem como os referentes a pagamentos.

Parágrafo Segundo.
A ação da Fiscal não exonera ao CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS
9.1 - As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma do artigo 65, e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:
10.1 - O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
11.1 O **CONTRATADO** ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

11.1.1 Advertência;
No caso de falta de presteza e eficiência ou por descumprimento dos prazos fixados para o atendimento dos serviços previstos no contrato.

11.1.2 Multa:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22

No valor correspondente a 0,2,% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, na prestação dos serviços. Por qualquer outra infringência contratual será cobrada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

11.1.3 Suspensão do direito de contratar com o **CONTRATANTE**:
Pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

11.1.4 Declaração de inidoneidade:
Para participar de licitação junto ao **CONTRATANTE**, na hipótese de recusar-se à prestação dos serviços contratados.

11.2 No caso de imposição de multa, o respectivo valor será deduzido dos créditos do **CONTRATADO**.

11.3 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93.

11.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.5 Haverá bloqueio da parcela, sempre simultânea com a rescisão do contrato, no caso de negativa de prorrogação de prazo contratual, e ainda:

a) Quando houver atraso contratual por culpa do **CONTRATADO**;

b) Quando chamada a corrigir algum defeito, o **CONTRATADO** não atender a solicitação dentro de 01 hora, a não ser que haja justificativa escrita e aprovada pelo Setor Competente;

c) Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais;

11.6 Quando o **CONTRATADO** motivar a rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:
12.1 - Este contrato é fundamentado na Lei 8.666/93 e alterações e reger-se-á conforme o Pregão nº 033/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
13.1 - As partes elegem o foro do Município de Quilombo/SC como competente para solucionar litígios, de forma amigável ou contenciosa, ou dirimir dúvidas, renunciando a qualquer outro que possa ser citado.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

E, estando as partes assim justas e contratadas, assina o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Irati/SC, ... de junho de 2023.

NEURI MEURER
CONTRATANTE

...
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PATRÍCIA SCUDELLA
CPF: 0**.***.***-40

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
CPF: 5**.***.***-00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

DECRETO Nº 003/2023

NOMEIA AGENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Senhor Maurício Eduardo Zanella, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade para atuar nos processos licitatórios como Agente de Contratação conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º - Ficam os Servidores: Carlinho Bottega, Arlei Orso e Udrima Bento de Melo Lucas para comporem a Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio de Licitações até 31/03/2023 e, a partir dessa data se acaso houverem contratações para aquisição de produtos específicos.

§2º - Fica o Senhor Emerson Pedro Bazi designado para exercer as funções de Pregoeiro nas Licitações de Modalidade Pregão no exercício de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 02/01/2023. Publicação Nº 003/2023.

Mauricio Eduardo Zanella
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 95

DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***NEURI MEURER**, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO**, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO,** a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.*

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

***Art. 2º** - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:*

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

Prefeitura Municipal de Irati

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

***Art. 3º** - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidade do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.*

***Art. 4º** - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.*

***Art. 5º** - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.*

***Art. 6º** - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.*

***Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

SÉRGIO PACHECO
Secretario de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data:
18/04/2017
Publicação Nº 146/2017.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 97

PARECER JURÍDICO

Ordem de Licitação nº 074/2023

Processo nº 074/2023

Modalidade – Dispensa nº 021/2023

Objeto – Contratação de serviços de avaliação dos serviços prestados pela administração pública municipal, em todas as secretarias, avaliação dos secretários municipais, servidores, prefeito e vice-prefeito; pesquisa para melhor aplicabilidade dos recursos públicos, a ser realizada no território de Irati/SC – aplicação em pelo menos 12% da população.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com vistas a contratação empresa para pesquisa de opinião pública dos serviços prestados pelo município, a fim de melhorar a aplicação dos recursos públicos.

Extrai-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado resultou no melhor valor um total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

É o breve relato.

DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

Inicialmente, quanto à questão formal, verifico que o presente procedimento de aquisição encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser adquirido por parte do responsável; bem como, autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento de contratação; declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação das respectivas rubricas; manifestação pela aplicação ao caso concreto

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

da hipótese legal de dispensa de licitação; pesquisa de mercado; por fim documentação de habilitação da contratada.

Sobre a hipótese legal de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, cite-se a previsão do art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93:

> "Art. 24. **É dispensável a licitação**:
> II - **para** outros serviços e **compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo** anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" (grifei)

Por outro lado, o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei n° 8.666/93 prevê que:

> "**Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites**, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...)
> II - **para compras e serviços não referidos no inciso anterior**:
> a) **convite - até R$ 80.000,00** (oitenta mil reais);" (grigei)

Importante lembrar que, com a edição do Decreto Federal n° 9.412/2018, referido valor foi majorado para R$ 176.000,00, aumentando-se, assim, o quantum da margem para contratação direta (R$ 17.600,00).

No caso em análise, observa-se que o menor valor orçado da presente aquisição, R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), está muito aquém do limite previsto no inciso II do art. 24 da LLC - Lei de Licitação e Contratos.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo 03 (três) licitantes.

No caso em tela, o valor previamente estimado da presente contratação foi apurado mediante os três orçamentos solicitados a três fornecedores, na forma do inciso IV, § 1°, do art. 23, da Lei 14.133/221, e comprova que está compatível com os valores praticados pelo mercado, pois são orçamentos recentes, todos datados do mês de junho de 2023.

Feitas tais considerações e diante da documentação acostada no Processo Licitatório, observa-se que houve regular continuidade da sessão de julgamento, com documentação de habilitação da empresa, cuja documentação fora analisada pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, resultando na habilitação da licitante que apresentou o menor orçamento.

Ademais, existe Dotação Orçamentária suficiente para o empenhamento, conforme parecer contábil anexado ao processo.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Por fim, nunca é demais destacar que o Gestor deve adotar todas as cautelas possíveis para que não haja fracionamento de despesas, o que poderá vir a caracterizar ato de improbidade administrativa por dispensa ilegal de licitação.

O fracionamento irregular consiste na divisão das aquisições que poderiam ocorrer conjuntamente ou unitariamente para licitar em modalidades de menor exigências e formalidades ou até mesmo dispensar a realização de procedimento licitatório.

Os casos de dispensa ilegal de licitação ocorrem quando uma aquisição de alto valor é dividida em diversas pequenas aquisições de valores abaixo do teto estabelecido para dispensa de licitação nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Essa prática contraria o planejamento prévio, a padronização, a economia de escala, a moralidade e a legalidade. Afinal, conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a licitação é dispensável "desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No que concerne a minuta do contrato, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 55 da Lei 8. 666/93, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital.

CONCLUSÃO

Portanto, o presente processo licitatório encontra-se respaldado na Lei 8.666/93, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Saliento, ainda, que a conferência da documentação de habilitação é de competência do Agente de Contratação.

Irati, SC, 26 de junho de 2023.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

CHAVE TCE/SC: CA16D11F151EC0EA2E7A477B52D9E059D80B66FA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

A Comissão de Licitação do Município de Irati, através do Secretario de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor NEURI MEURER, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA PARA MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – APLICAÇÃO EM PELO MENOS 12% DA POPULAÇÃO

Contratado.....: **EXATA PESQUISAS LTDA**, CNPJ 48.642.553/0001-74, com endereço na Rua Antonio Ascari, Nº 620, sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 89506-650, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor.....: R$ 8.500,00 (nove mil, cento e setenta reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal.

Irati/SC, 26 de junho de 2023

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

Análise e Confirmação / Remessa Online / Extrato

Filtrar Resultado

Usar o banco de dados de correção 2022:

☐

Unidade Gestora*:

1 Selecionado(s)

Data Inicial do envio*:

26/06/2023

Data Final do envio*:

26/06/2023

Módulo:

Selecione

Assunto:

Selecione

Ano do dado enviado/informação:

Selecione

Mês do dado enviado/informação:

Selecione

Código de Registro:

Digite o código de registro e pressione Enter

Identificação:

Agrupar por Ente:

☐

Listar assuntos sem dados:

☐

Filtro Avançado ›

Pesquisar Limpar

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Contrato - Publicação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº Contrato ou Aditivo (Nº Contrato Superior))	Ano/Mês	Período de Envio	Inform
FMSI	756AF5281B8BBDA66DC77CAB5895DD3F05A4B3D6	013/2023	202306	26/06/2023 10:24:39 - 10:24:41	1

Primeira Anterior 1 Próxima Última

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 26 de junho de 2023 às 13:13, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

PUBLICAÇÃO

Nº 4912214: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023-PMI - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS AVALIAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS P/ ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. EM TODAS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA P/ MELHOR APLICABILIDADE RECURSOS PÚBLICOS, NO TERRITORIO MUNICIPIO DE IRATI/SC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
CA16D11F151EC0EA2E7A477B52D9E059D80B66FA

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data.
PROTOCOLO Nº. 174/2023
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

CHAVE TCE/SC: CA16D11F151EC0EA2E7A477B52D9E059D80B66FA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

A Comissão de Licitação do Município de Irati, através do Secretario de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor NEURI MEURER, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA PARA MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – APLICAÇÃO EM PELO MENOS 12% DA POPULAÇÃO

Contratado.....: **EXATA PESQUISAS LTDA**, CNPJ 48.642.553/0001-74, com endereço na Rua Antonio Ascari, Nº 620, sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 89506-650, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor.....: R$ 8.500,00 (nove mil, cento e setenta reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal.

Irati/SC, 26 de junho de 2023

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.642.553/0001-74 **MATRIZ**		**17/11/2022**

NOME EMPRESARIAL
EXATA PESQUISAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EXATA PESQUISAS PUBLICIDADE & INTELIGENCIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO ASCARI	**620**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.506-650	**CRISTO REI**	**PATO BRANCO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXATAPESQUISASPI@GMAIL.COM	**(46) 8800-7456**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/11/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2023** às **13:41:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 35

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXATA PESQUISAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.642.553/0001-74
Certidão nº: 29424043/2023
Expedição: 23/06/2023, às 11:10:56
Validade: 20/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXATA PESQUISAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.642.553/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 36

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.642.553/0001-74
Razão Social: EXATA PESQUISAS
Endereço: R MARIO MARINI 25 / PINHEIRINHO / PATO BRANCO / PR / 85506-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/06/2023 a 02/07/2023

Certificação Número: 2023060301200400966038

Informação obtida em 23/06/2023 11:10:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Fl. 37

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 48642553000174
NOME.....: EXATA PESQUISAS LTDA
CNPJ/CPF..: 48.642.553/0001-74
ENDEREÇO..: MARIO MARINI , 25 - PINHEIRINHO
CEP.....: 85506215
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 23/06/2023.
Válida até: 21/09/2023.
Ano da Certidão.....: 2023
Numero da certidão.....: 0044882
Código de autenticidade da certidão: 956100641956100

Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 23 de Junho de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 38

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030869619-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.642.553/0001-74**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/06/2023 11:03:55)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXATA PESQUISAS LTDA
CNPJ: 48.642.553/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:26:26 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2023.
Código de controle da certidão: **4C2A.BF36.8B5D.7AD5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 **- Irati - SC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 21/2023 - DL

Processo Nr.: 74/2023
Data: 26/06/2023

Folha: 1/2

Fornecedor: **EXATA PESQUISAS LTDA** Código: 2012
Endereço: R ANTONIO ASCARI,620 - SALA 01
Cidade: Pato Branco - PR
CNPJ: 48.642.553/0001-74 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA PARA MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DE IRATI/SC - APLICAÇÃO EM PELO MENOS 12% DA POPULAÇÃO

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	PES	REFTE CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA P/ MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DE IRATI/SC - APLICAÇÃO EM PELO MENOS 12% DA POPULAÇÃO (3-1-6249)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 **- É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

O PREÇO FOI CONSIDERADO SATISFATÓRIO PARA O MUNICÍPIO. HOUVE PESQUISA DE PREÇOS ANTERIORMENTE AO PROCESSO. POSTERIORMENTE À HOMOLOGAÇÃO HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Irati, 26 de Junho de 2023

Responsável pelo Setor Compras
Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

NEURI MEURER
PREFEITO

Valor da Despesa: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Pagamento.....: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 21/2023 - DL Processo Administrativo: 74/2023 Processo de Licitação: 74/2023 Data do Processo: 26/06/2023

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 12

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA PARA MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DE IRATI/SC - APLICAÇÃO EM PELO MENOS 12% DA POPULAÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 29 de Junho de 2023, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 030, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 74/2023, Licitação nº. 21/2023 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

EXATA PESQUISAS LTDA;

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A EMPRESA PROPONENTE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SUA REGULARIDADE FISCAL, SENDO CONSIDERADA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR FOI ENCERRADA A SESSÃO E LAVRADA ATA RESPECTIVA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 29 de Junho de 2023

COMISSÃO:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - - Presidente da Comissão de Licitação

Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

CARLINHO BOTTEGA - - EQUIPE DE APOIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 21/2023 - DL

Processo Administrativo: 74/2023
Processo de Licitação: 74/2023
Data do Processo: 26/06/2023

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA PARA MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DE IRATI/SC - APLICAÇÃO EM PELO MENOS 12% DA POPULAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 29 de Junho de 2023, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 030, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 74/2023, Licitação nº 21/2023 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O PREÇO FOI CONSIDERADO SATISFATÓRIO PARA O MUNICÍPIO. HOUVE PESQUISA DE PREÇOS ANTERIORMENTE AO PROCESSO. POSTERIORMENTE À HOMOLOGAÇÃO HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Participante: 2012 - EXATA PESQUISAS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	REFTE CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA P/ MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DE IRATI/SC - APLICAÇÃO EM PELO MENOS 12% DA POPULAÇÃO	PES	1,00	EXATA PESQUISAS	0,0000	8.500,00	8.500,00

Total do Participante ----------> 8.500,00

Total Geral ----------> 8.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 29 de Junho de 2023

COMISSÃO:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - - Presidente da Comissão de Licitação

CARLINHO BOTTEGA - - EQUIPE DE APOIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - - EQUIPE DE APOIO

Mauricio Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 21/2023 - DL Processo Administrativo: 74/2023 Processo de Licitação: 74/2023 Data do Processo: 26/06/2023

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA PARA MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DE IRATI/SC - APLICAÇÃO EM PELO MENOS 12% DA POPULAÇÃO

Ao(s) 29 de Junho de 2023, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 030, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 74/2023, Licitação nº 21/2023 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

O PREÇO FOI CONSIDERADO SATISFATÓRIO PARA O MUNICÍPIO. HOUVE PESQUISA DE PREÇOS ANTERIORMENTE AO PROCESSO. POSTERIORMENTE À HOMOLOGAÇÃO HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 29 de Junho de 2023

COMISSÃO:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - ~~Presidente da Comissão de Licitação~~

CARLINHO BOTTEGA - - EQUIPE DE APOIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 21/2023 - DL Processo Administrativo: 74/2023 Processo de Licitação: 74/2023 Data do Processo: 26/06/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 145

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 74/2023
b) Licitação Nr.: 21/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/06/2023
e) Data da Adjudicação: 30/06/2023 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA PARA MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DE IRATI/SC - APLICAÇÃO EM PELO MENOS 12% DA POPULAÇÃO

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
EXATA PESQUISAS LTDA (2012)						
1	REFTE CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA P/ MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DE IRATI/SC - APLICAÇÃO EM PELO MENOS 12% DA POPULAÇÃO - Marca: EXATA PESQUISAS	PES	1,00	0,0000	8.500,00	8.500,00
					Total do Fornecedor:	**8.500,00**
					Total Geral:	**8.500,00**

Irati, 30 de Junho de 2023.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Presidente da Comissão de Licitação

Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 21/2023 - DL Processo Administrativo: 74/2023 Processo de Licitação: 74/2023 Data do Processo: 26/06/2023

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 116

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 74/2023
b) Licitação Nr.: 21/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/06/2023
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA PARA MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DE IRATI/SC - APLICAÇÃO EM PELO MENOS 12% DA POPULAÇÃO

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
EXATA PESQUISAS LTDA (2012)						
1	REFTE CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA P/ MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DE IRATI/SC - APLICAÇÃO EM PELO MENOS 12% DA POPULAÇÃO - Marca: EXATA PESQUISAS	PES	1,00	0,0000	8.500,00	8.500,00

Total do Fornecedor: 8.500,00

Total Geral: 8.500,00

Irati, 30 de Junho de 2023.

NEURI MEURER
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 18/7/2023
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Fone: 4933490010** **Fax: 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1584/2023

Processo Administrativo:	**74/2023**
Processo Nr.:	**74/2023**
Data do Processo:	**26/06/2023**
Data da Homologação:	**30/06/2023**
Sequência da Adjudicação:	**1**
Data da Adjudicação:	**30/06/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 21/2023 - DL

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 47

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor:	**EXATA PESQUISAS LTDA**	Código: 2012	Telefone:	4688007456	
Endereço:	R ANTONIO ASCARI,620 - SALA 01		Banco:		
Cidade:	Pato Branco - PR - CEP: 85506-650		Agência:		
CNPJ:	48.642.553/0001-74	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:		

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	03 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
Unidade:	01 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Centro de Custo:	18 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Fonte de Recurso:	Recursos não Vinculados de Impostos
Dotações Utilizadas:	2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (17) - Manutenção das Ativ.da Administração Geral Saldo: 52.007,94
Compl. Elemento:	3.3.90.39.79.00.00.00 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac
Condições de Pagto:	CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA
Prazo Entrega/Exec.:	TRINTA DIAS APÓS CONTRATO
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385 - CENTRO
Objeto da Compra:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA PARA MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DE IRATI/SC - APLICAÇÃO EM PELO MENOS 12% DA POPULAÇÃO
Observações:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA PARA MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLIC

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,000	PES	REFTE CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA P/ MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DE IRATI/SC - APLICAÇÃO EM PELO MENOS 12% DA POPULAÇÃO (3-1-6249)	EXATA PESQUI	8.500,00	8.500,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total Geral:	8.500,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	8.500,00

Irati, 30 de Junho de 2023

- EMPENHO 1849 -

Responsável pelo Setor Compras

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 48

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE IRATI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, cidade de Irati/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.990.230/0001-516, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **NEURI MEURER**, brasileiro, casado, com endereço no mesmo local, e a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EXATA PESQUISAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.642.553/0001-74, com endereço na Rua Antônio Ascari, nº 620, Bairro Cristo Rei, cidade de Pato Branco - PR, neste ato representada pelo proprietário, Sr. ADINAN SOUTHIER SOARES, portador da Cédula de Identidade nº 4**.***-0 e CPF nº 0**.***.***-74, apenas designado por **CONTRATADO**, têm entre si, justo e acordado o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA PARA MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – APLICAÇÃO EM PELO MENOS 12% DA POPULAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Receberá a CONTRATADA pela contratação contida na Cláusula Primeira, a importância total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), incluído neste valor todas as despesas com encargos sociais, taxas que incidam sobre os serviços a serem contratados, pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A forma de pagamento se dará mediante cumprimento do objeto e depósito em conta corrente do CONTRATADO. Em não sendo banco oficial a conta corrente para depósito, serão descontadas eventuais taxas de transferência, sendo creditado somete o valor líquido.

3.2 No pagamento efetuado após a data de vencimento, por inadimplência do CONTRATANTE, desde que executados os serviços, incidirão juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data de efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS:
4.1 - Das despesas decorrentes deste contrato correrão a conta de dotação prevista na Lei de Orçamento para 2023, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
ATIVIDADE: 2004 – Manutenção das Ativ. da Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: (17) 3390.39.79.1500 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional R$ 8.500,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:
5.1 - O presente contrato vigerá por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.

5.2 - Caso os serviços sejam entregues antes da data limite acima citada, dar-se-á por encerrado o presente contrato.

5.3 - Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Terceira do presente contrato.

6.2 O CONTRATANTE exercerá a fiscalização do serviço, conforme prescrito no contrato.

6.3 O CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte, o serviço, se em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
7.1- Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a expedição da solicitação ou da ordem de serviço, devendo ser finalizados em até 20 (vinte) dias após o início de execução.

7.2 - O CONTRATADO é o único responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 50

7.3 - O CONTRATADO, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito, à CONTRATANTE, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na execução do serviço, que possam comprometer a sua qualidade.

7.4 - O descumprimento das condições ajustadas e/ou previstas na proposta, ou dos prazos estabelecidos, sujeitará ao CONTRATADO às sanções e pagamento das multas estabelecidas no contrato.

7.5 - O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o serviço.

7.6 - O CONTRATADO se obriga:

I - a cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas contratuais.

II - Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.

7.7 - O CONTRATADO será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 24 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

7.9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.

7.10 - O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.11 – Fica proibida a contratação de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 51

7.12 – É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerta do resultado do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O serviço constante neste contrato será fiscalizado pelo servidor CARLINHO BOTTEGA, doravante denominado Fiscal, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual. Em seu impedimento, estará também designado o servidor municipal DANIEL FORTTI, nomeados pelo Decreto nº 097/2017.

Parágrafo Primeiro.

Ao Fiscal compete, entre outras atribuições:

I - solicitar ao CONTRATADO e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II - verificar a conformidade da execução contratual;

III - ordenar ao CONTRATADO corrigir ou refazer os serviços executadas com erros ou em desacordo com o esperado;

IV - atestar o recebimento do objeto contratual;

V - encaminhar ao Serviço Contábil e Pagamento os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas ao CONTRATADO, bem como os referentes a pagamentos.

Parágrafo Segundo.

A ação da Fiscal não exonera ao CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1 - As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma do artigo 65, e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1 - O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 52

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
11.1 O **CONTRATADO** ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

11.1.1 Advertência;
No caso de falta de presteza e eficiência ou por descumprimento dos prazos fixados para o atendimento dos serviços previstos no contrato.

11.1.2 Multa:

No valor correspondente a 0,2,% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, na prestação dos serviços. Por qualquer outra infringência contratual será cobrada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

11.1.3 Suspensão do direito de contratar com o **CONTRATANTE**:
Pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

11.1.4 Declaração de inidoneidade:
Para participar de licitação junto ao **CONTRATANTE**, na hipótese de recusar-se à prestação dos serviços contratados.

11.2 No caso de imposição de multa, o respectivo valor será deduzido dos créditos do **CONTRATADO**.

11.3 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93.

11.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.5 Haverá bloqueio da parcela, sempre simultânea com a rescisão do contrato, no caso de negativa de prorrogação de prazo contratual, e ainda:

a) Quando houver atraso contratual por culpa do **CONTRATADO**;

b) Quando chamada a corrigir algum defeito, o **CONTRATADO** não atender a solicitação dentro de 01 hora, a não ser que haja justificativa escrita e aprovada pelo Setor Competente;

c) Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 53

11.6 Quando o **CONTRATADO** motivar a rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:
12.1 - Este contrato é fundamentado na Lei 8.666/93 e alterações e reger-se-á conforme o Processo Administrativo nº 074/2023, Dispensa de Licitação nº 021/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
13.1 - As partes elegem o Foro do Município de Quilombo/SC como competente para solucionar litígios, de forma amigável ou contenciosa, ou dirimir dúvidas, renunciando a qualquer outro que possa ser citado.

E, estando as partes assim justas e contratadas, assina o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Irati/SC, 03 de julho de 2023.

NEURI MEURER
CONTRATANTE

ADINAN SOUTHIER SOARES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PATRICIA SCUDELLA
CPF: 0**.***.***-40

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
CPF: 5**.***.***-00